



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 63, DE 2017

(nº 3.022/2008, na Câmara dos Deputados)

Proíbe a comercialização, a distribuição e o uso de buzina de pressão à base de gás propanobutano envasado em tubo de aerossol e dá outras providências.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=545474&filename=PL-3022-2008](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=545474&filename=PL-3022-2008)



[Página da matéria](#)

Proíbe a comercialização, a distribuição e o uso de buzina de pressão à base de gás propanobutano envasado em tubo de aerossol e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São proibidos a comercialização, a distribuição e o uso de buzina de pressão à base de gás propanobutano envasado em tubo de aerossol.

Parágrafo único. A autoridade executiva competente poderá estabelecer exceções ao disposto neste artigo quando o produto se destinar à utilização em situações de emergência.

Art. 2º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções penais previstas na legislação sobre proteção e defesa do consumidor e na legislação sanitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente